

PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.


II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 897/2017

DATA: 12/07/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

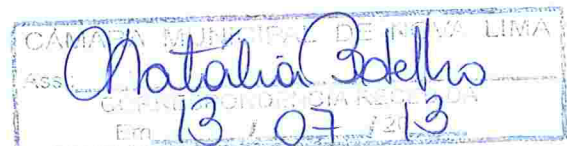
Prezada,

Solicito cotações para aquisição de 03 (três) aparelhos de telefone sem fio, em atendimento ao Legislativo.

**Especificações:** Tecnologia digital dect 6.0; identificação de chamadas dtmf/fsk; capacidade para até 07 ramais (base + 6 ramais); 07 tipos de toques; agenda para 70 contatos; registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; transferência de chamada.

Atenciosamente,

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0921/2017**

**DATA:** 20/07/2017

**DE:** NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

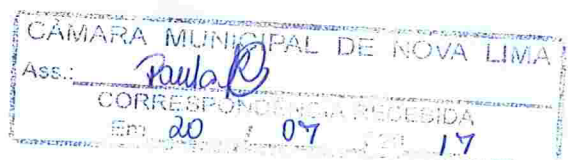
**PARA:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aquisição de telefones sem fio conforme solicitado.

Atenciosamente,

**NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO**  
Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ERICA CARVALHO DE ABREU		LOJAS COLOMBO S/A		BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP		
			Credor: 5626		Credor: 6737		Credor: 3461		
			Contato: Erica		Contato: Alessandra		Contato: Bosco		
			3541-1515		(54) 3268-8202		3541-5145		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Tecnologia Digital DECT 6.0; Identificador de Chamadas; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); 7 opções de toques; Agenda para 70 contatos; Registro de Chamadas Recebidas: 15 atendidas, 20 não atendidas; Transferência de Chamadas; Funções flash, redial e mute; Garantia 12 meses.	3	R\$ 109,90	R\$ 329,70	R\$ 118,00	R\$ 354,00	R\$ 128,00	R\$ 384,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 329,70</b>		<b>R\$ 354,00</b>		<b>R\$ 384,00</b>	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			REGULAR		REGULAR		REGULAR		

*Nova Lima, 20 de julho de 2017*






Érica Carvalho de Abreu  
CNPJ: 12.305.567/0001-55  
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058



Nova Lima, 18 de Julho de 2017

A  
Câmara Municipal de Nova Lima  
Att.: Srta. Natália

Conforme abaixo especificado e seguindo condições descritas, apresentamos a V. Sa (s) nossa proposta para fornecimento dos seguintes equipamentos / Serviços .

Item	Quant.	Código e Descrição do(s) Produtos/ Serviço	Valor unitário	Valor total
01	03	Aparelho telefônico s/ fio TS40 ID Intelbras	R\$ 109,90	R\$ 329,70

Total .....R\$ 329,70  
(trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

  
Marli

31 3541 1515  
31 3541 2017

**12.305.567/0001-55**

ÉRICA CARVALHO DE ABREU  
ELETRO CARVALHO

Rua Melo Viana, 156  
B. Centro - CEP.: 34.000-000

**NOVA LIMA - MG**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME**  
**CNPJ: 12.305.567/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:44:56 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **1570.2552.8BAA.FFF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12305567/0001-55  
**Razão Social:** ERICA CARVALHO DE ABREU ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO CARVALHO  
**Endereço:** RUA MELO VIANA 156 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2017 a 29/07/2017

**Certificação Número:** 2017063003262483694619

Informação obtida em 18/07/2017, às 10:10:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.305.567/0001-55

Certidão nº: 133539440/2017

Expedição: 18/07/2017, às 10:10:24

Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.305.567/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





credor 6737  
9



**LOJAS COLOMBO SA**  
Rua Celestino Messing de Siqueira, 411  
Cidade Industrial - Curitiba - PR  
CNPJ: 89.848.543/0656-27  
Fone : (54) 3268-8202

Curitiba, 18 de julho de 2017

Para: Câmara Municipal de Nova Lima  
Modalidade: Cotação

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	3	Telefone sem Fio com ID Intelbras com Secretária Eletrônica, Preto - TS3130-10901120887	R\$ 118,00	R\$ 354,00
				R\$ 354,00

Validade da proposta: **10 dias**

Prazo entrega: 30 dias

Frete: CIF

Pagamento: 30 dias

Dados Bancários: Banco Bradesco AG 2028-1 CC 36400-2

  
**Alessandra Melluzzi**  
Licitações  
CG: 2108729898 SJS/RS

**89 848 543/0656-27**  
LOJAS COLOMBO S/A.  
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS  
Rua Celestino Messing de Siqueira, 411  
Sala 02 - Cidade Industrial  
CEP 81350-240  
CURITIBA - PR

**Alessandra Melluzzi**  
Fone: (54) 3268-8202  
E-mail: Licitacoes@colombo.com.br

 **Colombo.com.br**



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 89.848.543/0001-77

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**  
CNPJ: **89.848.543/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:19:33 do dia 14/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2018.

Código de controle da certidão: **EFC9.4AFF.BDDD.818B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89848543/0656-27  
**Razão Social:** LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS  
**Nome Fantasia:** LOJAS COLOMBO  
**Endereço:** RUA CELESTINO M DE SIQUEIRA 411 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2017 a 12/08/2017

**Certificação Número:** 2017071401355648735905

Informação obtida em 18/07/2017, às 11:05:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 89.848.543/0656-27

Certidão nº: 133549348/2017

Expedição: 18/07/2017, às 11:05:54

Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.848.543/0656-27**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0087601-20.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0007200-63.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0020624-98.2014.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0001083-72.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0001535-42.2012.5.04.0022 - TRT 04ª Região \*  
0001005-32.2012.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0001900-88.2006.5.04.0028 - TRT 04ª Região \*  
0001251-47.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região \*  
0166500-27.2009.5.04.0221 - TRT 04ª Região \*  
0047400-64.2005.5.04.0271 - TRT 04ª Região \*  
0010427-88.2013.5.04.0511 - TRT 04ª Região \*  
0001150-51.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região \*  
0000254-38.2014.5.04.0812 - TRT 04ª Região \*  
0001922-09.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*\*  
0000061-06.2015.5.12.0023 - TRT 12ª Região \*  
0329700-07.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região \*  
0658900-83.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 17.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

credor 3461  
Nova Lima 15  
M. Daniel

**BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ: 38.466.660/0001-35**  
**INSC. ESTADUAL: 448.703.879.0074**  
**PÇA EXP. ASSUNÇÃO Nº28 - CENTRO**  
**NOVA LIMA - MG CEP: 34.000-000**  
**TEL: (31) 3541-5145**

Prefeitura Municipal de Nova Lima  
Ac. Sra. Natália

**ORÇAMENTO**

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	TELEFONE SEM FIO; TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); 07 OPÇÕES DE TOQUES; AGENDA PARA 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS (15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS); TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS; FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE; GARANTIA 12 MESES.	R\$ 128,00	R\$ 384,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO: 30DD

Nova Lima, 17 de JULHO de 2017.

85/20  
BOSCO FELIPE ROCHA

38.466.660/0001-3  
BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA  
Pça Expedicionário Assunção, 28  
Centro CEP 34.000-000  
NOVA LIMA MINAS GERAIS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 38.466.660/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:18:53 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **EB80.3B49.DE10.B7AB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38466660/0001-35  
**Razão Social:** BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA  
**Endereço:** PCA EXPEDICIONARIO ASSUNCAO 28 0 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2017 a 09/08/2017

**Certificação Número:** 2017071106085256763647

Informação obtida em 18/07/2017, às 08:01:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.466.660/0001-35  
Certidão nº: 133522429/2017  
Expedição: 18/07/2017, às 08:01:41  
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.466.660/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0922/2017

DATA: 20/07/2017  
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de telefones sem fio conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

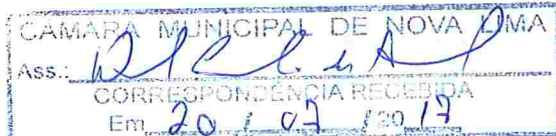
Atenciosamente,

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

**R\$ 2010712017**

/ndb



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 155/2017**

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 20 de Julho de 2017

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição de telefones sem fio, para atendimento ao Legislativo Municipal. Solicitação conforme C.I. 0922/2017 da Assessoria Administrativa com documentação anexa.

Observação:

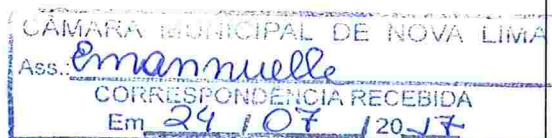
Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 20/07/2017.

Atenciosamente,



**Daniel Carlos do Amaral**

**Assessor de Controle Interno**





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA




COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 943/2017

**DATA:** 24/07/2017  
**DE:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
**PARA:** ASSESSORIA JURÍDICA

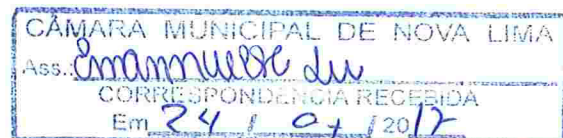
Prezado,

Solicito parecer referente à aquisição de telefones sem fio, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





## DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à aquisição de telefone sem fio.

É o relatório.

## DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

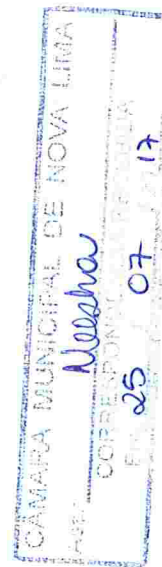
Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

### **CONCLUSÃO**

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 24 de julho de 2017.

  
**Moisés Gonçalves Tomaz**  
**OAB/MG-122.691**  
**Assessor Jurídico**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 946/2017

**DATA:** 25/07/2017  
**DE:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
**PARA:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

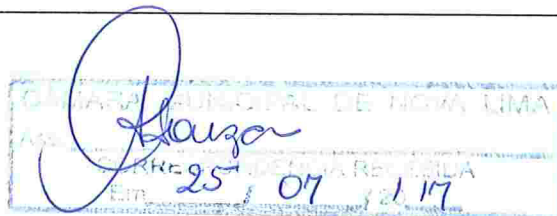
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para aquisição de telefone sem fio:

- Parecer Jurídico nº 072/2017;
- Comunicação Interna nº 943/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 155/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 992/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 921/2017 (Natália Botelho – Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 897/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Propostas orçamentárias e certidões das empresas: ERICA CARVALHO DE ABREU; LOJAS COLOMBO; e BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





---

## MEMORANDO

---

Nº: 089/2017

DATA: 26/07/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

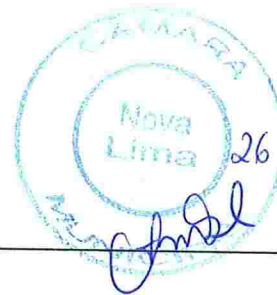
Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização para a abertura de Processo de compra para aquisição de aparelhos de telefones sem fio em atendimento do Legislativo.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo





## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**Manutenção Estoque Mínimo Almojarifado  
Material de Consumo**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo de compra para aquisição de aparelhos de telefones sem fio em atendimento ao Legislativo Municipal. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço o valor de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), junto a Empresa Érica Carvalho de Abreu – ME.

Data: 26/07/17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0002.2018 - Manutenção Estoque mínimo almojarifadoElemento: 33903000 - material de consumo.Sub-Elemento: 33903099 - outros materiais de consumoFicha: 72Data: 26/07/17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTARIA

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 26/07/17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Andreia Monteiro Souza, 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

\_\_\_\_\_ Processo N° 067/2017, Dispensa N° 048/2017.



**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/09/2014 14:54



14/611.428-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31110367575

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ERICA CARVALHO DE ABREU -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143077941638

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

R: B  
[ ] A [ ] P [ ] P  
Cor. 2/3

**NOVA LIMA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Erica Carvalho de Abreu*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

1 Setembro 2014  
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/09/2014  
Data  
Mar. Dutra das Neves  
Assessor do Secretário-Geral  
Matr. 1048736-1  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365052  
EM 02/09/2014  
ERICA CARVALHO DE ABREU -ME

PROTOCOLO: 14/611.428-1

BRJ 51106

Data

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"  
Rua Scott, 89 - Nova Lima - Minas Gerais

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Dou fô.  
Nova Lima \_\_\_\_\_  
Em 02 de Setembro de 2014 de vardado.

PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO  
 NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA  
 FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

OBSERVAÇÕES

*Erica*



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BRJ 51106

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ERICA CARVALHO DE ABREU -ME, Nire 31110367575, foi deferido e arquivado sob o nº 5365052 em 02/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/611.428-1 e o código de segurança GTdZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
pág. 1/2



1112/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111036757-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA CARVALHO DE ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pá) RONALDO ANTONIO CARVALHO DE ABREU	(mãe) ELISABETE CARVALHO DE ABREU		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/12/1987	IDENTIDADE (número) MG14998204	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPT (número) 079.708.796-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R MELO VIANA		NÚMERO 166	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 34000000
MUNICÍPIO NOVA LIMA		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO DESCRICO DO EVENTO		EVENTO DESCRICO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERICA CARVALHO DE ABREU -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MELO VIANA		NÚMERO 156	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 34000000
MUNICÍPIO NOVA LIMA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@lemacontabil.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELECTRONICOS INFOMARTICA E AFINS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA, TELEFONICA, INFORMATICA E INSTALACAO DE DIVISORIAS PORTAS, TETOS E JANELAS.		
4330402 4752100 9511800 9512600 4751201	1º OFÍCIO NOTARIAL - CANTOR Rua Scott, 59 - Nova Lima - Minas Gerais		
		Reconheço por semelhança (s) firma(s) <i>Erica Carvalho de Abreu</i> Nova Lima, Dou. 01 SET. 2014 Em test. <i>Paulo Antônio Clark</i> de verdade.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.305.567/0001-55	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Erica Carvalho de Abreu - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/09/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erica Carvalho de Abreu</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E AUTENTADO		AUTENTICAÇÃO	
Módulo Integrador: J143077941638		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 6365052 EM 02/09/2014 ERICA CARVALHO DE ABREU -ME	
Módulo Integrador: J143077941638		PROTOCOLO: 14/611.428-1	
Módulo Integrador: J143077941638		Módulo Integrador: J143077941638	

JUCEMG

Uma cópia deste requerimento foi encaminhada para a Secretaria de Registro em 09/09/2014

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ERICA CARVALHO DE ABREU -ME, Nire 31110367575, foi deferido e arquivado sob o nº 5365052 em 02/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/611.428-1 e o código de segurança GTDZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.305.567/0001-55  
Certidão n°: 134263226/2017  
Expedição: 26/07/2017, às 13:30:39  
Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.305.567/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12305567/0001-55  
**Razão Social:** ERICA CARVALHO DE ABREU ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO CARVALHO  
**Endereço:** RUA MELO VIANA 156 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2017 a 17/08/2017

**Certificação Número:** 2017071903391342744350

Informação obtida em 26/07/2017, às 13:31:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME**  
**CNPJ: 12.305.567/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:44:56 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **1570.2552.8BAA.FFF6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 067/17, Dispensa Nº 048/17 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de telefones sem fio em atendimento ao Legislativo Municipal, junto à empresa Érica Carvalho de Abreu - ME.

Nova Lima, 28 de julho de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO Nº 055/2017

Contrato para aquisição de telefones sem fio, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Erica Carvalho de Abreu ME** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA: ERICA CARVALHO DE ABREU ME**, com sede à Rua Melo Viana, nº 156 bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.305.567/0001-55, neste ato representada pela Sra. **ÉRICA CARVALHO DE ABREU**, portadora do CPF nº 079.708.796-67 e RG nº MG 14.998-204, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Nova Lima.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de telefones sem fio em atendimento ao Legislativo Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 067/2017, Dispensa nº 048/2017**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 3 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à

Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO**

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.001.01.031.0002.2018 – Manutenção Estoque Mínimo Almojarifado**  
**33.90.30.00 – Material de Consumo**  
**33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO**

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

9.5. A **CONTRATADA** oferecerá garantia, pelo fabricante, de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.



### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.
- 10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.
- 10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.
- 10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

- 11.1. Advertência escrita;
- 11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;
- 11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- 12.3. O não atendimento da Ordem de Fornecimento ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO


15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

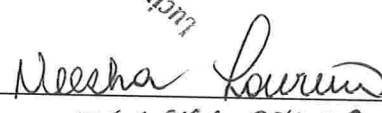
E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 28 de Julho de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
Presidente

**ERICA CARVALHO DE ABREU ME**  
Érica Carvalho de Abreu

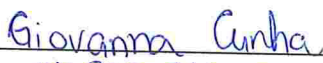
Visto Jurídico: 

Testemunhas: 

CIC

08689708677

CIC

  
13794761600

/ndb



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA  
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00218/00000 Ficha: 00072 Data: 21/08/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO  
Elemento Despesa.: 3390300000-Material de Consumo  
3390309900-Outros Materiais de Consumo  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU  
C.N.P.J. / C.P.F.: 12.305.567/0001-55  
Endereco.....: RUA MELO VIANA, 156, 156  
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL" NF 242

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*329.70 - TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

Valor Liquidado.....: \*\*\*\*\*329.70 : Saldo Empenho...: \*\*\*\*\*329.70  
Desconto.....: \*\*\*\*\*0.00 : Valor Liquidado: \*\*\*\*\*329.70  
Liquidado.....: \*\*\*\*\*329.70 : Despesa Liquidada: \*\*\*\*\*0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000048 Data: 26/07/2017  
Processo Numero.....: AE: 00107

Emitido em: 21/08/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.  
Data:

JOSE GERALDO GUEDES VEREADOR  
LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM  
LEANDRE LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:  
Banco No. : 104/0134  
Cheque No.: D/L  
Conta No. : 000.050-3  
Recursos :  
Nova Lima, 24 DE agosto DE 2017

Preparado por: AUDREY VERONICA FREITAS N SOUSA - Emitido por: AUDREY VERONICA

**ERICA CARVALHO DE ABREU-  
ME**

RUA: MELO VIANA, 156 - - CENTRO, Nova Lima, MG - CEP:  
34000000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.242

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3117 0812 3055 6700 0155 5500 1000 0002 4210 2802 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131172650815032 - 17/08/2017 18:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDELA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0016372860058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
12.305.567/0001-55

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ/CPF

20.218.574/0001-48

DATA DA EMISSÃO

17/08/2017

ENDEREÇO

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

34000-279

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Nova Lima

FONE/FAX

355415500

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	329,70
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	329,70

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1627	APARELHO TELEFONE SEM FIO TS40 PT ID	85171100	0500	5929	UNID	3,0000	109,9000	329,70					

Declaro que o material foi entregue e, o serviço foi prestado.  
18.08.2017  
Assina  
ASSINATURA

*W. C. P. P. P.*  
21.08.17

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
131004439			

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 7392</p> <p>CUPOM FISCAL MODELO 2 D ECF 1 COO 7392</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p><i>OK</i></p>
--	--



**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Conta destino:</b>	3072 / 00000028085-6
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ERICA CARVALHO DE ABREU
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.305.567/0001-55
<b>Valor:</b>	R\$ 329,70
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	24/08/2017 - 13:49:14
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00139397
<b>Chave de segurança:</b>	C2K7RQ7QZSL4PVPX

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Número: 00218 / Ordinário Fichas: 000

Orgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Função.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Função.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT. ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO  
Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU  
C.N.P.J. / C.P.F.: 12.305.567/0001-55  
Endereço.....: RUA MELO VIANA, 156, 156  
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Histórico:  
" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO EM ATENDI-  
MENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

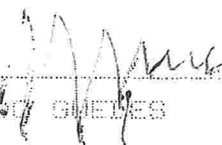

Valor por Extensão: \*\*\*\*\*329.70 - TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETE  
CENTAVOS\*\*\*\*\*

Saldo da Dotação.....: \*\*\*\*\*21.247,99 ! Despesa Bruta...: \*\*\*\*\*329,70  
Valor Empenhado.....: \*\*\*\*\*329.70 ! Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00  
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*20.918,29 ! Despesa Liquidada: \*\*\*\*\*329,70

Modalidade.....: Dispensa Licitação No.: 000048 Data: 26/07/2017  
Processo No.....: 67/2017

Emitido em: 28/07/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importância acima.

X    
JOSE GERALDO GUELES LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRA LUIZ LUCIO SILVA  
VEREADOR ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000121/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000048/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000067/2017

A.E: 00107 / 2017 SC: 000121/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 28/07/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **05626 - ERICA CARVALHO DE ABREU**

Endereço: RUA MELO VIANA, 156 - CENTRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-1515 Fax: (31)3541-1515

CNPJ: 12.305.567/0001-55

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	3,0000	UN	011.01.0352-0 - TELEFONE SEM FIO		109,9000	329,7000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 329,70**

Valor por extenso: TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO

Ficha: 72 | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Data lançamento: 28/07/2017

Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00055/2017 - Vencimento:  
27/10/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL "

Complemento:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, - CENTRO - NOVA LIMA - MG - CEP: 34000-000 CNPJ:  
20.218.574/0001-48 Tel: 3135415500 Fax: Site: www.cmnovalima.mg.gov.br

**Autorização de Empenho  
Nº 000144/2017**

23/10/2017

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	Processo	I2017
Origem	Compra Direta Nº 000001/2017	Termo/Contrato	
Dotação	01006.0103100012018.33903000000.100	Ficha-Fonte	00072-100
Subelemento	33903099000 - Outros Materiais de Consumo	Empenho	ORDINÁRIO
Fornecedor	ERICA CARVALHO DE ABREU	CNPJ	12.305.567/0001-55
Endereço	Rua RUA MELO VIANA, 156, 156, 156156 - CENTRO - NOVA LIMA - MG - CEP: 34000000	Telefone	3135411515

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		TINTA SPRAY	UN	1		13,9000	13,90
00002		PLUG MACHO 20A	UN	2		4,0000	8,00
00003		PLUG FEMEA 20A	UN	2		5,8000	11,60
00004		PARAFUSO BUCHA 10X1	UN	8		0,8000	6,40
<b>Total Geral</b>							<b>39,90</b>

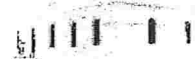
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

MATERIAIS PARA FIXAÇÃO DE HOLOFOTES

Emitido Por: NEESHA DAIAN LOUREIRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : SN/2017

**DATA:** 19/10/2017

**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**PARA:** NEESHA LOUREIRO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prezada,

Considerando o que preconiza o artigo 47 da Lei nº 2.555, de 28 de setembro de 2016, a qual “estabelece diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2017 e dá outras providências” em relação ao valor considerado irrelevante para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a urgência da instalação do holofote para iluminação da entrada da Câmara, requiro que seja feita uma autorização de empenho no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), referente à aquisição materiais diversos para fixação de holofote na fachada da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme documentação anexa.

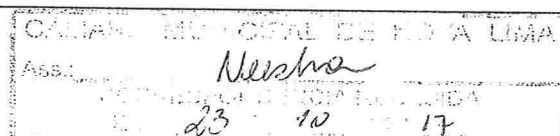
Credor: ERICA CARVALHO DE ABREU ME

CNPJ: 12.305.567/0001-55

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl



## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000121/2017  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº: 000048/2017  
 Tipo de compra: Licitação  
 Processo administrativo: 00000067/2017

A.E: 00107 / 2017 SC: 000121/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 28/07/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **05626 - ERICA CARVALHO DE ABREU**

Endereço: RUA MELO VIANA, 156 - CENTRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-1515 Fax: (31)3541-1515

CNPJ: 12.305.567/0001-55

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	3,0000	UN	011.01.0352-0 - TELEFONE SEM FIO		109,9000	329,7000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 329,70**

Valor por extenso: TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 72   3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /  Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:  Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 28/07/2017 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00055/2017 - Vencimento: 27/10/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL "

Complemento: